

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO | P048-24-13685

Aos 10 dias do mês dezembro de 2024, pelas 15.00, por videoconferência, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Luís Carlos Bento Rodrigues, Administrador da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Jorge Daniel Carvalho Francisco, Coordenador do Projeto Especial "Criação de Sinergias entre a Administração UC e Administração SASUC", e Catarina Alexandra Rodrigues Freire, Coordenadora do Núcleo de Turismo da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos parâmetros de avaliação e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a constituição de reserva de recrutamento na carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções consultivas, de estudo, programação, avaliação e aplicação de métodos de natureza e/ou científica que fundamentam e preparam a tomada de decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio especializado na área da atividade turística da Universidade de Coimbra, em particular no apoio na gestão e programação de conteúdos de plataformas eletrónicas de venda de bilhetes, valores e interface para a criação de novos valores de programas; carregamento periódico de bases de dados e créditos a clientes profissionais através do programa de venda online, de máquinas de pagamento automático. Assegurar a compilação do índice de preços para plataforma de bilhética; desempenhar funções na área financeira ao nível da gestão orçamental em matéria de Despesa e Receitas; Acompanhamento e apoio das auditorias financeiras realizadas no âmbito do núcleo; produzir informações técnicas e outros documentos de apoio à decisão, com base na estratégia do Núcleo de Turismo e demais orientações técnicas, versando matérias de Financeiras. Acompanhar, analisar e tratar processos relativos ao programa de apuramento de receita, nas diferentes fases do seu ciclo de gestão, garantindo a atualização e monitorização e integração em Sap e Odoo das receitas mensais do Núcleo de Turismo, bem como a produção de relatórios; Realização de mapas financeiros de interface com a contabilidade da Universidade de Coimbra, apuramento de mapas de facturação mensal; Interface de gestão monetária com o Banco de Portugal. Representação institucional em feiras e certames da especialidade Turística. Apuramento e monitorização de valores da capelania. Os candidatos devem ter conhecimentos de informática, nomeadamente de utilização avançada de aplicações informáticas de suporte a postos de venda e bilhética, conhecimento de programas de suporte financeiro de utilização avançada de apuramento de receitas. Os candidatos devem deter conhecimentos e fluência verbal e escrita na língua inglesa. As funções deverão ser exercidas em regime de trabalho rotativo e por turnos.

No que respeita às habilitações literárias exigidas, requer-se Licenciatura em Economia [Código CNAEF 314] ou Gestão e Administração [Código CNAEF 345].

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 14/03/2024, foi determinado a aplicação dos seguintes métodos de seleção:

Para os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado (n.º 3 do artigo 30.º da LTFP) ou a termo resolutivo que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade(s) caracterizadoras do(s) posto(s) de trabalho em causa:

- Avaliação curricular (AC)
- Entrevista de Avaliação de competências (EAC)

Estes candidatos poderão, no entanto, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, afastar, por escrito, a aplicação destes métodos de seleção, sendo-lhes aplicável os métodos aplicáveis aos restantes candidatos, indicados no ponto seguinte.

Para os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e a termo resolutivo que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade(s) caracterizadoras do(s) posto(s) de trabalho em causa, e candidatos sem vínculo de emprego público (n.º 4 do artigo 30.º da LTFP):

- Prova de conhecimentos (PC)
- Avaliação psicológica (AP)

PARA CADA MÉTODO DE SELEÇÃO SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO E PONDERAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO:

A AVALIAÇÃO CURRICULAR visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, que os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação são:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14
14	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14
12	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 13 valores
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>100 Horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
12	>/= 30 horas e <50 horas

0	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	> 5 anos
16	>/= 2 anos e </= 5 anos
12	< 2 anos
0	Sem experiência profissional
D. CONHECIMENTOS DE IDIOMA INGLÊS (COMPROVADA POR APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO COM NÍVEL EXPLÍCITO):	
20	Conhecimentos de idioma inglês C
18	Conhecimentos de idioma inglês B2
16	Conhecimentos de idioma inglês B1
14	Conhecimento de outro nível de idioma inglês
0	Sem indicação de conhecimento de idioma inglês
E. ATIVIDADES OU REPRESENTAÇÕES DEVIDAMENTE COMPROVADAS, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS:	
<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento e apoio a auditorias financeiras; - Participação na organização de eventos de índole turística; - Representação institucional em feiras e certames da especialidade Turística. 	
20	Com experiência nas três vertentes
16	Com experiência nas duas vertentes
10	Com experiência em uma das vertentes
0	Sem atividade na área de influência, nos últimos 5 anos

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 20 \%) + (b \times 20 \%) + (c \times 35 \%) + (d \times 10 \%) + (e \times 15\%)$$

A PROVA DE CONHECIMENTOS – visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa e inglesa. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas no âmbito das atividades a desenvolver.

A prova incide sobre os conteúdos identificados no aviso de abertura e que constam do anexo I à presente ata para efeitos de publicitação, uns de natureza genérica, outros de natureza mais específica.

Esta será de natureza teórica, revestindo forma escrita, e efetuada individualmente em suporte de papel. Terá a duração de 90 minutos. É permitida a consulta de legislação, que pode ser anotada e/ou comentada. A prova será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Durante a realização da prova não é permitida a utilização de telemóveis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado não autorizado.

A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A aplicação deste método realizar-se-á numa única fase.

A classificação da avaliação psicológica traduz-se numa apreciação e análise integrada das exigências psicológicas constantes do referido Perfil de Competências, sendo valorada através menções classificativas de "Apto" e "Não Apto".

A ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Este método será classificado em "Elevado", "Bom", "Suficiente", "Reduzido" e "Insuficiente", aos quais correspondem, prospectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Serão avaliadas quatro competências escolhidas de entre as mencionadas na tabela de competências em vigor para a respetiva carreira e categoria fixadas pela portaria para Avaliação de Desempenho no exercício de funções públicas.

A entrevista de avaliação de competências será realizada por um técnico de gestão de recursos humanos, com formação adequada para o efeito, que elaborará o guião para a entrevista com base nas quatro competências que o júri considera mais relevantes para o posto de trabalho a prover, nomeadamente:

1. Responsabilidade e compromisso com o serviço;
2. Orientação para resultados;
3. Relacionamento interpessoal;
4. Trabalho de equipa e cooperação.

Os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada, de acordo com a determinação do Despacho Reitoral exarado a 14/03/2024, e conforme o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, na sua redação atual. Para este efeito, serão constituídos conjuntos de 20 (vinte) candidatos.

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as cujos métodos de seleção aplicados sejam Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

Relativamente aos/às candidatos/as aos quais sejam aplicados os métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica

$$\mathbf{CF = (PC \times 100\%) + AP ("Apto")}$$

Em que **CF** = Classificação Final; **AC** = Avaliação Curricular; **EAC** = Entrevista de Avaliação de competências; **PC** = Prova de Conhecimentos; **AP** = Avaliação Psicológica.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária, ainda que no procedimento lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

Cada um dos métodos de seleção supra descritos tem caráter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022 e no artigo 66.º da LTFP.

Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados, por ordem decrescente, os seguintes critérios:

- a) Desempate determinado pela classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- b) desempate determinado pela média final da licenciatura;
- c) desempate determinado pela data e hora de submissão a candidatura.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Luís Carlos Bento Rodrigues,
Administrador da Universidade de Coimbra

Vogais

Jorge Daniel Carvalho Francisco, Coordenador do Projeto Especial "Criação de Sinergias entre a
Administração UC e Administração SASUC"

Catarina Alexandra Rodrigues Freire,
Coordenadora do Núcleo de Turismo da Universidade de Coimbra

Anexo I

Temas da prova de conhecimentos:

- A estrutura orgânica da Universidade de Coimbra
- Conhecimento da orgânica dos serviços de Apoio Direto aos Órgão de Governo
- História da Universidade de Coimbra
- Enquadramento legal da criação do Núcleo de Turismo
- Estatutos da Universidade
- Gestão de visitantes Turísticos
- Análise económica do Sector Turístico
- Cartas e convenções da Unesco e Classificação Património Mundial
- Dossier de candidatura da Universidade Alta e Sofia a Património Mundial
- Estatutos da Organização Mundial de Turismo

Bibliografia recomendada:

1. Estatutos da Universidade de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 43/2008, de 21 de agosto, republicado pela Deliberação n.º 8/2018, de 25 de junho, publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 55, de 19 de março de 2019;
2. Regulamento da Reitoria da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Regulamento 359/2023, de 21 de março, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 57, de 21 de março de 2023, bem como as demais alterações efetuadas pelo Despacho n.º 6736/2023, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 120, e 22 de junho de 2023 e pelo Despacho n.º 12888/2023, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 241, de 15 de dezembro de 2023;
3. Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro;
4. Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 11/2023, de 10 de fevereiro;
5. Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014 de 20 de junho;
6. Planos estratégicos da Universidade de Coimbra (2015/2019) (2019/2023);
7. Lei de Bases da Política e do Regime de Proteção e Manutenção do Património Cultural (Lei nº 107 / 2001, de 8 de setembro)
8. Decreto n.º 579/76 Estatutos da Organização Mundial de Turismo
9. Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural. UNESCO, 1972
10. Convention for the Safeguarding of the Intangible Cultural Heritage. UNESCO, 2013
11. Caldeira, Ana Maria Balbino e Costa, Carlos Manuel Martins da - A gestão de visitantes como fonte de vantagem competitiva: uma análise exploratória das atrações em Portugal, Revista Turismo e Desenvolvimento, 2019
12. Andrade, João Sousa - Economia: Introdução à Economia, Minerva Coimbra Edições, 1998
13. Borges, António e Rodrigues, Rogério e Rodrigues, Azevedo R e Rodrigues, José Azevedo- Elementos de Contabilidade Geral de acordo com SNC (27ª Edição): Áreas Editora, 2021
14. Morrison. Alastair M - Marketing and Managing Tourism Destinations: Color Illustrations 2023
15. Fernandes, Joana de Sousa - O Contributo do Turismo para o Crescimento e Desenvolvimento Económico- O Caso do Concelho de Tavira: Instituto Superior de Gestão, 2015
16. Coelho, Márcio Ferreira e Fernandes, Ivan Pereira - Economia do Turismo: Teoria & Prática: Editora Campus, 2022

17. Caldeira, Ana Maria Balbino e Costa, Carlos Manuel Martins da - A gestão de visitantes como fonte de vantagem competitiva: uma análise exploratória das atrações em Portugal, Revista Turismo e Desenvolvimento, 2019
18. ALARCÃO, Jorge - Coimbra, A montagem do cenário urbano. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra. 2008
19. ALBUQUERQUE, António Maria Seabra de - Bibliographia da Imprensa da Universidade de Coimbra: annos de 1872 a 1890. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1874-1891TE
20. ANJINHO, Isabel de Moura - Fortificação de Coimbra: das origens à modernidade. Coimbra: [s.n.], 2016. 3 vol. 2016
21. Murtinho, Vitor e Capela, joana: Universidade de Coimbra — Alta e Sofia Património Mundial: do desígnio à realidade. Instituto de História Contemporânea da Universidade NOVA de Lisboa: Lisboa 2018
22. A VELHA ALTA... desaparecida: álbum comemorativo das bodas de prata da Associação dos Antigos Estudantes de Coimbra. Coimbra: AAEC, 1984.
23. BASTOS, Henrique Teixeira - A Vida do Estudante de Coimbra (Antiga e Moderna): Coimbra, imprensa da. Universidade, 1920
24. CABRAL, António - Tempos de Coimbra: memórias de estudante: anedotas e casos: figuras e tipos. 3ª ed. Coimbra: Coimbra Editora, 1962 (1ª ed. 1925).
25. CARREIRO, T.M.A. Viver numa República de Estudantes de Coimbra - Real República Palácio da Loucura (1960-70). Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (Tese de mestrado), 2002.
26. CARVALHO, Augusto da Silva - As academias científicas do Brasil no século XVIII. Lisboa: Imp. Ottosgráfica, 1939
27. CARVALHO, Amadeu Ferraz de - Toponímia de Coimbra e arredores: contribuição para o seu estudo. Coimbra: Colectânea de Estudos organizada pelo Instituto de Coimbra, Coimbra. 1943
28. CASTRO, A. Simões de - Guia Histórico do Viajante em Coimbra. Coimbra, 1867
29. CATARINO, Helena; FILIPE, Sónia - "A História tal qual se faz no Pátio da Universidade de Coimbra: apresentação sumária dos vestígios de época romana". A História tal qual se faz, Edições Colibri/Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Lisboa. 2003

A legislação indicada deve ser considerada na sua redação atual.